



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem, por fim, encontrar a melhor solução para a compra de sacolas ecológicas personalizadas para utilização em eventos de promoção turística e ações da Secretaria de Agricultura.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de sacolas ecológicas personalizadas para utilização em eventos de promoção turística e ações da Secretaria de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

As secretarias participantes realizaram uma análise das compras realizadas nos últimos anos e, ainda, levaram em conta as necessidades e exigências atuais, ou seja, as novas demandas que surgiram. Com base nessa análise, as quantidades de itens a serem adquiridos foram definidas e estão detalhadas neste TR.

1.1 A descrição dos itens e quantidades:

Estimativa de Valores				
ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

1	Sacola ecológica personalizada	17.000	R\$ 13,00	R\$ 221.000,00
---	--------------------------------	--------	-----------	----------------

1.2 - As quantidades de sacolas pelas Secretarias ocorreram conforme tabela abaixo:

Secretaria Municipal	Sacola ecológica personalizada
Turismo	15000
Agricultura	2000
TOTAL:	17000

1.3 Da classificação do objeto

De acordo com a legislação, os serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Neste caso, a aquisição de 17.000 sacolas ecológicas personalizadas podem ser considerados um serviço comum, pois as características e padrões de qualidade desse produto podem ser claramente especificados no edital de licitação, facilitando a competição entre os fornecedores.

O objeto desta contratação:

a) não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.239/2023;

b) se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

O valor estimado da contratação será de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

O fornecimento deverá ser de acordo com a demanda, desobrigando as secretarias da execução do quantitativo total.

1.4. Plano de compras anual:

A demanda está prevista no Plano de Contratações anual 2025 no Grupo 06 (Prestação de serviços) como “Sacolas Ecológicas Personalizadas”.

1.5 Da vigência da contratação

A contratação vigorará por 12 (doze) meses, contado(s) da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser renovada por igual período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

1.6 Da prorrogação

A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais promocionais que estejam alinhados às diretrizes de sustentabilidade e ao posicionamento estratégico do destino Gramado como referência em turismo responsável e inovador, bem como auxiliar nas ações propostas pela Secretaria de Agricultura. As sacolas ecológicas personalizadas, além de





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

cumprirem uma função prática nos eventos de divulgação turística, representam um importante instrumento de marketing institucional, ampliando a visibilidade do município de forma duradoura e consciente. Considerando o crescente engajamento do público com causas ambientais e a busca por soluções ecologicamente corretas, a utilização de sacolas confeccionadas com tecido reciclado a partir de garrafas PET reforça o compromisso da gestão com a preservação ambiental, ao mesmo tempo em que promove os atrativos turísticos da cidade de maneira criativa e funcional. Portanto, a contratação é plenamente justificada pelo seu caráter estratégico, sustentável e promocional, atendendo aos objetivos da Secretaria de Turismo de Gramado e da Secretaria da Agricultura de Gramado no que diz respeito à qualificação das ações de divulgação e ao fortalecimento da imagem do destino em âmbito nacional e internacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de sacolas ecológicas personalizadas, confeccionadas com tecido proveniente da reciclagem de garrafas PET, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e promoção inteligente do Destino Gramado. A solução contempla não apenas a entrega do produto físico, mas também o fortalecimento da imagem institucional do município em eventos de promoção turística, por meio de material durável, reutilizável e ambientalmente responsável e em ações da Secretaria de Agricultura. As sacolas, além de funcionais, possuem design exclusivo e comunicação visual que reforça os atrativos turísticos e os valores sustentáveis da cidade, promovendo visibilidade prolongada junto ao público-alvo. Cumpre informar, ainda, que a alternativa de aquisição de sacolas plásticas biodegradáveis foi descartada pelo fato destas não atenderem ao padrão de qualidade para promoção do Destino Gramado em feiras, workshops e evento, haja vista que o item é disponibilizado para operadores e público que promovem o Município de Gramado nos outros estados do país. A aquisição de





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

sacolas ecológicas, pelo Município, ocorre desde 2023 mediante processos licitatórios.

A entrega dos materiais será mediante pedidos parciais e no máximo em 20 dias após a solicitação e emissão do empenho. A entrega dos pedidos da Secretaria de Turismo será no Expogramado – Av Borges de Medeiros, 4.111 e a entrega da Secretaria de Agricultura será na Rua Josias Martinho, 380 Gramado/RS.

Em caso de sacolas com defeitos, as mesmas serão devolvidas e deverão ser substituídas no prazo máximo de 10 dias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo responsável pela confecção e entrega das sacolas ecológicas personalizadas, conforme os modelos, cores, medidas e materiais exigidos. Será obrigatória a apresentação de amostra física no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a fase de negociação, mediante convocação a ser realizada no chat do portal de compras públicas, a ser encaminhada à Secretaria de Turismo, aos cuidados de Bárbara Konrath ou Débora Rodrigues. A amostra será avaliada quanto à qualidade do material, fidelidade às especificações e à conformidade com os elementos gráficos exigidos. Caso a amostra não atenda às exigências estabelecidas, será desclassificada e convocada a empresa seguinte na ordem de classificação para apresentação de nova amostra. A entrega final das sacolas somente será aceita mediante conferência e aprovação quanto à conformidade com a amostra previamente validada. Não será admitida subcontratação.

O prazo máximo para entrega do pedido das sacolas é de 20 dias após a emissão do empenho.

4.1 Descrição técnica:





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

Sacola Ecobag ecológica personalizada - 44 x 44x 10cm (altura x largura x profundidade), com duas alças em polipropileno de 40 mm por 700mm na cor dourada. Serão disponibilizadas duas artes para confecção das sacolas, sendo que a sacola 1 deverá ser de tecido na cor bordô e a sacola 2 deverá ser de tecido na cor preta. As artes serão fornecidas pela Secretaria de Turismo. Na arte deverá conter o símbolo da reciclagem a ser fornecido pelo fornecedor no canto superior esquerdo de um dos lados da sacola, medindo 5,5 x 3cm, um triângulo de 3 setas em sentido horário (setas representam um ciclo: primeira seta representa a indústria que produz a garrafa pet; a segunda seta se refere ao consumidor que utiliza o item; e a terceira seta representa a reciclagem, que permite a reutilização da matéria prima), a garrafa pet volta a ser matéria prima, transformada em tecido que vai ser sacola. Deve dispor também o texto: essa sacola foi produzida com 5 garrafas pets. As sacolas nas cores pretas e bordô deverão conter letras/fontes em dourado com o logo "Gramado Inesquecível" (centralizado). A sacola na cor bordô deverá conter a imagem de hortênsias no canto superior esquerdo e no canto inferior direito, em ambos os lados. A sacola na cor preta deverá conter as imagens de: araucária + cisne + pórtico + igreja + kikito, na parte inferior da sacola, em ambos os lados. Costuras internas reforçadas com acabamento para prevenir o desfiamento das bordas do tecido, acabamento superior com costura dupla uniforme de 20 mm, reforço de costura cruzada nas alças para uma maior sustentação. As sacolas devem ser fabricadas em tecido 56% Repreve e 44% poliéster, gramatura 360 que, obrigatoriamente, deve ser produzido a partir da reciclagem de embalagens de politereftalato de etileno. Apresentar certificado/ homologação em nome da empresa que o tecido é Repreve – fio pet. As embalagens (garrafas pet) devem ser recicladas, selecionadas, lavadas e passadas por um processo de moagem e secagem, resultando num produto chamado FLAKE (este é fundido a 300 graus, resfriado com água, formando um granulado, após passa por um processo de exaustão a 300 graus, transformando-se em pasta, passando pelo processo de estiagem e secagem, transformando-se em fibras pelo processo





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

de carda, numa espessura de 150 graus).

As artes das sacolas seguem anexas a este termo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria de Turismo será responsável por fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, esclarecer eventuais dúvidas e cumprir os prazos e valores estabelecidos no termo contratual.

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada conforme pedidos, após a geração do empenho, conforme agendamento prévio realizado com a secretaria responsável, sendo o produto entregue no local indicado por cada uma das secretarias da Prefeitura de Gramado.

A entrega dos materiais será mediante pedido e no máximo em 20 dias após a solicitação e emissão do empenho. Para os pedidos da Secretaria de Turismo a entrega será na sede da mesma localizada no Expogramado – Av Borges de Medeiros, 4.111 Gramado/RS. Para os pedidos da Secretaria de Agricultura, a entrega será na sede da mesma na Rua Josias Martinho, 380 Gramado/RS. O horário de entrega deverá ser das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Em caso de sacolas com defeitos, as mesmas serão devolvidas e deverão ser substituídas no prazo máximo de 10 dias.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pelo setor competente.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete ao CONTRATANTE:

8.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

8.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

9.1.1. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

9.1.2. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.3. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

9.1.4. prestar informações sobre a utilização do objeto;

9.1.5. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.6. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

9.1.7. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total a ser pago pela Secretaria de Turismo será de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). O valor total a ser pago pela Secretaria de Agricultura será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), totalizando R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). O pagamento será fracionado conforme pedido com apresentação de nota fiscal e conferência de recebimento pelo fiscal do contrato. Pela Secretaria de Turismo, o valor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo e será destinado a partir do Fundo Municipal de Turismo. Pela Secretaria da Agricultura, o valor para pagamento será proveniente de recurso livre. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal,





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

devidamente atestado pelo setor competente, por meio de depósito bancário na conta da empresa contratada, condicionado à confirmação de liquidação por parte do fiscal do contrato. Pela Secretaria de Turismo, a fiscalização técnica do contrato ficará a cargo da servidora Débora Rodrigues, matrícula 15201, a gestão do contrato será de responsabilidade da servidora Bárbara Konrath, matrícula (13164) e fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor concursado Ítalo Barbosa (matrícula 15554). A escolha dessas servidoras é justificada pelo fato de ambas possuírem formação em Turismo e vasta experiência técnica, o que garante a correta execução e acompanhamento do contrato. A servidora Débora Rodrigues possui cargo em comissão, no entanto a servidora Bárbara Konrath é concursada do município. Pela Secretaria da Agricultura, a fiscalização técnica do contrato ficará a cargo do servidor José Mario Ferreira da Silva, matrícula 15343, a gestão do contrato será de responsabilidade do servidor Jordan Seidler da Rosa, matrícula (15192) e fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor Nilo Seewald Neto (matrícula 15189).

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram recebidas propostas da administração para a aquisição de sacolas ecológicas personalizadas:

- 1 – NK Distribuidora Ltda (valor unitário: R\$ 11,50);
- 2 – Baronesa Ltda (valor unitário: R\$ 14,50);
- 3 – Nokaut Indústria e Comércio de Confecções Ltda (valor unitário: R\$ 13,00);

Junto ao Banco de Preços, não foram localizadas contratações que atenderiam as necessidades do Município de Gramado, sendo assim, foi necessário realizar pesquisa direta com fornecedores, conforme previsão do art. 2º, IV, da Ordem de Serviço nº 01/2024.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

Portanto, para formação do preço da presente contratação, utilizou-se de cotações de preços de mercado de empresas cujo ramo atividade seja pertinente ao objeto a que se pretende contratar.

Cumpre informar, ainda, que a alternativa de aquisição de sacolas plásticas biodegradáveis foi descartada pelo fato destas não atenderem ao padrão de qualidade para promoção do Destino Gramado em feiras, workshops e evento, haja vista que o item é disponibilizado para operadores e público que promovem o Município de Gramado nos outros estados do país. A aquisição de sacolas ecológicas, pelo Município, ocorre desde 2023 mediante processos licitatórios.

A finalização da pesquisa de preços ocorreu na data de 02/07/25.

12. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor médio unitário da sacola conforme orçamentos recebidos é R\$ 13,00 (treze reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A compra das sacolas está prevista no Grupo 06 (Prestação de serviços) do Plano de Compras 2025 como “Sacolas Ecológicas Personalizadas”. O pagamento será fracionado conforme pedido com apresentação de nota fiscal e conferência de recebimento pelo fiscal do contrato. A seguir, especificação das dotações e fontes de recursos das Secretarias indicadas neste termo:

- **Órgão 11: Secretaria Municipal de Turismo;**

- Unidade 4: Implantação, Prospecção e Incentivo Programas Tur.;

- Ação 1.006: Implantação, Criação, Fomento e Exec. Proj. Prog. Municipais;

- Referência: 546;





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

- Modalidade de Aplicação: 3.3.90.32.05 (Material, bem ou serviço para distribuição – mercadorias para doação);

- Vínculo: 17592013

- Órgão 10: Secretaria Municipal da Agricultura;

- Unidade 2: Apoio, Incentivo e Assistência e Renda ao Meio Rural;

- Ação 1.006: Implantação, Criação, Fomento e Exec. Proj. Prog. Municipais;

- Referência: 499;

- Modalidade de Aplicação: 3.3.90.32.05 (Material, bem ou serviço para distribuição – mercadorias para doação);

- Vínculo: 15000500

14. AVALIAÇÃO

A avaliação do objeto contratado será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Turismo de Gramado, com base nos critérios de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A amostra deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a licitação, e será analisada quanto à qualidade do material, fidelidade às dimensões e cores estipuladas, qualidade da impressão e acabamento, bem como à presença dos elementos gráficos obrigatórios. A sacola deverá apresentar costuras reforçadas, tecido conforme descrito e o logotipo "Gramado Inesquecível" conforme arte fornecida pela Secretaria de Turismo. Deverá, também, no caso da Secretaria de Agricultura, observar a arte fornecida quando a solicitação do produto for realizada por esta. Somente após a aprovação da amostra é que será autorizada a produção do lote completo. Caso a amostra não esteja de acordo com as exigências, a proposta será desclassificada e a próxima empresa classificada será convocada para apresentação de nova amostra,





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

conforme previsto no item II deste Termo. A entrega final será inspecionada da mesma forma, e o recebimento do material estará condicionado à sua completa conformidade com o produto aprovado na amostra, garantindo a qualidade e a adequação do item fornecido.

Franciele Berti

Matrícula: 15885

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2025 11:16 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6b0a874c1ace5>.

